



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe a convocação da Conferência Municipal de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada à Conferência Municipal de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar no dia 14 de abril de 2025, nesta cidade, com o tema central: “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”. Também será realizada oficina para criação de diretrizes para compor o Plano Municipal de Saúde, buscando a participação popular em sua realização, abordando estratégias de intervenções em todas as áreas de atuação da saúde municipal (atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância sanitária e gestão do SUS). Serão abordados os seguintes eixos: I - Políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo; II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social; IV - Atenção Primária à Saúde; V - Atenção Especializada; VI - Assistência Farmacêutica; VII - Vigilância em Saúde e VIII - Gestão do SUS.”

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Serra Azul/SP será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretária de Saúde do Município.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Serra Azul/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Serra Azul/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Serra Azul/SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

DR



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 04 de abril de 2025


Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal